



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 226/21

***** Registro de Preços *****

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME / EPP**

PROCESSO nº.58985/21

A **Prefeitura Municipal de São Vicente** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelos Decretos Municipais nºs 5.704, de 11 de dezembro de 2021, e 5565-A de 11 de novembro de 2021., Leis Municipais 1215-A/02, de 20/12/02 e 1931-A/07 de 21/11/2007, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até 09:30 horas do dia 20/09/22.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 20/09/2022

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sr. Marcos A.S.S.Tavares, nomeado (a) através da Portaria nº09 de 21 de setembro de 2021- SEGOV.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE / DETENTOR DA ATA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos a serem distribuídos nas escolas da rede**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, somente as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, **microempresa ou empresa de pequeno porte**, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, com as alterações da Lei Complementar 147/14 que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País

3.2.7. De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº866/1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível**, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

4.4.1. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4.4.3. A condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, deverá ser informada em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como a inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

5.1. Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

5.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

5.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1398, para fins de confirmação.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.2. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

representante não habilitado legalmente.

6.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6.3.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.2. A etapa de que trata o subitem 7.1. será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. O licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 7.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a) Os preços unitários e totais cotados **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais;

b) A **marca** do produto (**obrigatória**), não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

8.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:

a) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

b) Prazo de entrega do objeto: **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento (A.F.);

c) Prazo para pagamento: não inferior a **30 (trinta) dias**.

8.2.1. Na omissão dos prazos estipulados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem **8.2**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.4. Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta.

8.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também o pleno conhecimento, concordância e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.6. Informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações a condição de ME/EPP.

8.7. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que:

8.8.1. Contenham qualquer identificação do Licitante proponente;

8.8.2. Não atenderem às exigências fixadas neste Edital e seus anexos.

8.8.2.1. Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.

10.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

10.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

Lote 01: **R\$ 10,00**
Lote 02: **R\$ 10,00**
Lote 03: **R\$ 10,00**
Lote 04: **R\$ 10,00**
Lote 05: **R\$ 10,00**
Lote 06: **R\$ 10,00**
Lote 07: **R\$ 10,00**
Lote 08: **R\$ 10,00**
Lote 09: **R\$ 10,00**
Lote 10: **R\$ 10,00**

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

10.9.1. O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 10.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.9.3. Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.11. Após a etapa de lances, se houver empate, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.2. **O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.14. Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.

10.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.1.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.1.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	UN	10,0000	196,90	1.969,05
02	CONJUNTO DE AVIÃO BI- PLANO - MADEIRA	CJ	2,0000	200,06	400,12
03	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	UN	2,0000	510,50	1.021,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 3.390,17



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GELADEIRA - MDF	UN	5,0000	376,31	1881,58
02	PIA DE COZINHA - MDF	UN	5,0000	786,62	3.933,13
03	FOGÃO - MDF	UN	5,0000	185,26	926,30

Valor total estimado do lote 02: R\$ 6.740,71

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VIVIL	UN	1,0000	179,93	179,93
02	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	UN	1,0000	207,79	207,79
03	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	CJ	1,0000	197,04	197,04
04	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	UN	1,0000	226,97	226,97
05	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	CJ	1,0000	258,89	258,56
06	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	UN	1,0000	225,40	225,40

Valor total estimado do lote 03: R\$ 1.295,69

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	UN	1,0000	257,87	257,87
02	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS	CJ	1,0000	206,52	206,53
03	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	UN	1,0000	514,71	514,71
04	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	UN	1,0000	170,85	170,85
05	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTE TECIDO	UN	4,0000	594,16	2.376,67
06	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	UN	1,0000	171,30	171,31
07	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UN	1,0000	297,98	297,99

Valor total estimado do lote 04: R\$ 3.995,93



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	CJ	3,0000	211,75	635,26
02	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	UN	3,0000	329,00	987,00

Valor total estimado do lote 05: R\$ 1.622,26

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	UN	2,0000	174,66	349,33
02	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	UN	2,0000	237,18	474,36
03	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	UN	2,0000	152,59	305,19
04	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	UN	2,0000	149,06	298,12

Valor total estimado do lote 06: R\$ 1.427,00

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	UN	3,0000	78,10	234,31
02	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	UN	10,0000	35,83	358,33
03	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	CJ	3,0000	85,75	257,27
04	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES- MDF	CJ	2,0000	51,70	103,40
05	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	UN	10,0000	52,33	523,30
06	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	CJ	4,0000	108,51	434,04
07	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF	CJ	3,0000	66,64	199,94
08	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	UN	3,0000	76,36	229,10

Valor total estimado do lote 07: R\$ 2.339,69



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	UN	2,0000	7.232,76	14.465,52

Valor total estimado do lote 08: R\$ 14.465,52

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO	UN	2,0000	82,25	164,50
02	BANDINHA RITMICA	CJ	4,0000	838,64	3.354,59
03	CONJUNTO MÁQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO	UN	2,0000	114,88	229,77
04	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE	UN	2,0000	178,67	357,35

Valor total estimado do lote 09: R\$ 4.106,21

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	UN	2,0000	208,87	417,75
02	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	UN	1,0000	515,04	515,04
03	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	CJ	2,0000	129,13	258,27
04	CONJUNTO BOLA DE BASQUETE	CJ	1,0000	72,65	72,65
05	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	CJ	1,0000	582,04	582,04

Valor total estimado do lote 10: R\$ 1.845,75

O valor total estimado desta licitação é de R\$ 41.229,56 (quarenta e um mil duzentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos).



13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 7 deste Edital.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

13.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT),



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**);

i) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data para apresentação da proposta;

k) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do Patrimônio Líquido correspondente a, **no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da contratação do lote**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

l) Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento semelhante, em qualquer quantidade.

13.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

13.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

13.9.1. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

13.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.11. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

13.11.1. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E DE AMOSTRAS

14.1. A detentora da melhor oferta deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, catálogo do fabricante, de todos os itens do que compõem o lote. Em caso de dúvidas, poderão ser solicitadas amostras físicas, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para comprovação de qualidade e compatibilidade com o exigido no Termo de Referência. Local: Secretaria de Educação – Rua José Bonifácio, 404 – Centro – São Vicente/SP.

14.1.1. De acordo com o item anterior, caso necessário, as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

14.1.2. As amostras deverão apresentar selo do INMETRO* (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).



15. DOS RECURSOS

- a. Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do **site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- b. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- c. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- d. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- e. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- f. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. Após a entrega e análise dos catálogos e amostras (se for o caso), conforme disposto no item 14 deste Edital e no item 7 do Termo de Referência, e constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

16.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação ou às exigências mencionadas no subitem anterior, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas



pele licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

17.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 20.1 do edital.

17.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

17.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.6. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18. DO PREÇO

18.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

19. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal 5565-A/21, atendida todas as exigências e apresentada toda documentação, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços.

19.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

19.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

19.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor **informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato** (conforme o caso).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

20.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

20.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

20.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

20.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

20.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

20.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 20.2.2 a 20.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

20.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

20.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

20.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

20.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

20.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

21. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

21.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

21.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F., que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

21.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

21.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

21.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

21.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

21.9. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

22.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Termo de Compromisso PAR Nº201400567
Empenho 2013NE693367**

23. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

23.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

23.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

23.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

23.1.3. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

23.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

23.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

23.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

23.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

23.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** .

24.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

24.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

24.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

24.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

24.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

24.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado como gestor da Ata;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

24.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

24.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada por servidor nomeado como gestor(a) da Ata, por meio da Portaria de Nomeação

24.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 25.3., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

25.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

25.5.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

25.6. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

25.8. Caso não houver ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 10 parágrafo II do Decreto 8.538/2015, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentados serem muito superiores ao valor estimado para a contratação, a Administração poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previsto no art. 6º do Decreto 8.538/2015.

25.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 01 de setembro de 2022.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

01	CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA: Cavalo de balanço; Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Dimensões: Do cavalo: 80 cm de comprimento; 22 cm de largura; 60 cm de altura; Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	10,000 0
02	GELADEIRA – MDF: Geladeira duplex (freezer e geladeira); Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF com fita de bordo na cor azul. Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança; Na parte interna deverá haver duas prateleiras e uma gaveta, ambas em MDF, para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia; Deverá conter pés na base em forma de meia-lua. Dimensões: 100 cm de altura; 40 cm de largura; 40 cm de profundidade. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	UN	5,0000
03	TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA: Matéria-prima: Estrutura do teatro: Madeira maciça lixada; Parede frontal e laterais: MDF, na cor branca, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia ou adesivos próprios para MDF; Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela; A cortina deverá cobrir a janela; Cortina em duas partes: deverá ser fixada na estrutura de madeira de modo a permitir abertura e fechamento; Dimensões: Painel frontal: 79 cm de largura; 75 cm de altura; Janela: 68 cm de largura; 33 cm de altura; As laterais, fixadas com dobradiças metálicas: 29 cm de largura; 59 cm de altura; Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	UN	1,0000
04	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF: Dominó com textura; Contém: 28 (vinte e oito) peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Cada peça é dividida ao meio por rasgo de 1 mm de profundidade na peça. Em cada lado do retângulo deverá haver um círculo de 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, no qual deverá ser embutido o material com as texturas; Tipos de texturas: Borracha EVA liso cor verde 5 mm; Borracha EVA texturada cor azul 5 mm; Lixa para madeira granulatura 80 cor vermelha; Carpete liso de lã cor cinza espessura 5 mm; Vinil liso cor laranja espessura 0,5 mm; Sem textura só risco no centro; Furo de diâmetro de 10 mm centralizado. O dominó deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira; Dimensões das peças: 7 cm de comprimento; 3,5 cm de largura; 6 mm de espessura. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	UN	3,0000
05	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS EM MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo). acompanha folheto com instruções detalhadas de uso. embalagem: estojo em mdf. especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	CJ	3,0000
06	PIA DE COZINHA – MDF: Pia de cozinha: móvel conjugado, com bancada, cuba, armários. Matéria-prima: Pia: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul; Cuba, recipientes de água e material hidráulico: plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel; Deverá conter: Bancada/gabinete: duas portas de abrir e fechar; pia	UN	5,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	embutida; reservatório de água. Armário superior: duas portas abrir e fechar; reservatório de água. Pés na base em forma de meia-lua; Funcionamento: Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; deverá possuir abertura para possibilitar a reposição de água; Na parte inferior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; o recipiente deverá ser removível. Acessórios: Torneira; Puxadores em plástico resistente. Dimensões: 98 cm de altura; 55 cm de largura; 31 cm de profundidade; Selo do INMETRO		
07	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES- MDF-8 conjuntos em mdf medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada – totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). impressas frente e verso em 4 cores - com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nominação/ caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico. especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	2,0000
08	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA DESCRIÇÃO: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. dimensões:80 mm x 40 mm x 25 mm. embalagem: sacola de plástico. especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	4,0000
09	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF DESCRIÇÃO: tabuleiro de mdf, com 24 quadrados em mdf, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. dimensões: tabuleiro – 36cm x 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. embalado em saco de tnt. especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	3,0000
10	CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF: Quantidade mínima de peças: 4; Bases das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Colorido: 4 (quatro) cores - azul, amarelo, verde e vermelho; Matéria-prima: Caixa: madeira; Tampa: MDF; Tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco; Dimensões da caixa: 180 mm de comprimento; 90 mm de largura; 60 mm de altura. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	3,0000
11	CASINHA DE BONECA – MADEIRA: Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucalyptus spp.; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imunizante contra insetos do tipo: CCB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA; O telhado com telha em fibra vegetal; Painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); A varanda da casa deverá ser de 60 cm de profundidade; A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C); Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C); Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado; A pintura deverá ser com tinta atóxica específica para o compensado naval; A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que	UN	2,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	não tenha contato direto com o chão; Rampa para acesso a varanda; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Dimensões: Frontal vertical: 2,00 m de altura; Lateral vertical: 1,60 m de altura; Frontal horizontal: 1,60 m de altura; Lateral horizontal: 2,20 m de altura; Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta: 60 cm x 150 cm; Gradil: 60 cm de altura; Rampa: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10°; Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).		
12	: FOGÃO – MDF: Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul. Deverá conter: 4 (quatro) queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 (cinco) botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno, com visor em plástico transparente e puxador de plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; Funcionamento: Os botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e marcações pintadas em volta dos botões simulando um botão de fogão real; A tampa do forno deve possuir mecanismo para abrir e fechar, com dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; Dimensões: 53 cm de altura; 37 cm de largura; 30 cm de profundidade. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	5,0000
13	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MDF: Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Com a hélice móvel (que dê para rodar); Pintado em 4 (quatro) cores, com tinta atóxica sendo: Asas na cor Azul; Rodas na cor Vermelha; Hélice na cor Amarela; Parte traseira na cor Verde. Dimensões: 29 cm de comprimento; 31 cm de largura; 12 cm de altura. Selo do INMETRO; Embalagem contendo 03 unidades. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	2,0000
14	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF: Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado; As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos; Pintura das laterais: As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor vermelha; Dimensões da caixa: 54 cm de altura; 63 cm de largura; 40,5 cm de profundidade; 9 mm de espessura. Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-5% (cinco por cento)	UN	2,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VIVIL: Boneca bebê negra com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez p	UN	1,0000
16	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL: Boneco menino negro com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm. Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	1,0000
17	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL DESCRIÇÃO: berço para boneca com estrutura de metal; acompanha colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule/dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (crystal). especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	3,0000
18	caminhão cegonha; Matéria prima: plástico; Cores vivas: no mínimo 3 cores; Dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter de 6 a 8 rodas. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 10% (dez por cento). Deverá conter selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	UN	2,0000
19	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO: Caminhão bombeiro; Matéria-prima: Plástico; Cor viva: Vermelha; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Mangueira; Sirene; Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	2,0000
20	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO: Contém: 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças; Matéria-prima, Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos	UN	10,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento; 21 cm de largura e 3 cm de altura. Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).		
21	CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO: Contém: 3 (três) placas; Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena; Matéria-prima: Placas: Papelão cinza laminado, com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115 gr, impresso 4 (quatro) cores, com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr, impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr, impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21cm de comprimento; 21 cm de largura; 3 cm de altura. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	10,000 0
22	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL: Matéria-prima da estrutura do carrinho: metal; Cores: branco, cinza ou azul marinho; Deverá conter que os seguintes quesitos: Encosto reclinável; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido, com movimento retrátil; Depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé; Dimensões: Do assento: 60 cm de comprimento; Do carrinho fechado: 55 cm de altura; 33 cm de largura; Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	3,0000
23	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAS DOMESTICOS DESCRIÇÃO: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (crystal). especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	1,0000
24	CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO: Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Deverá conter: Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Dimensões do telefone: 22 cm de altura; 14 cm de largura; 06 cm de profundidade. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	2,0000
25	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL DESCRIÇÃO: boneco branco em vinil, com membros articulados. a cabeça contém olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo é implantado em nylon, e o corpo apresenta genitália masculina. acompanha macacão em algodão, 1 par de meias e 1 par de tênis. dimensão aproximada: 30 cm. embalagem: caixa de papelão. especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	1,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

26	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL DESCRIÇÃO: boneca branca em vinil com membros articulados. a cabeça contém olhos móveis que abrem e fecham, cabelo implantado em nylon, e o corpo apresenta genitália feminina. acompanha vestido confeccionado em algodão. 1 par de meias, 1 par de sapato. dimensão aproximada: 30 cm. embalagem: caixa de papelão. especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	CJ	1,0000
27	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO: Caminhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	UN	2,0000
28	BANDINHA RÍTMICA DESCRIÇÃO: 20 instrumentos musicais. um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento, acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. um blakblak, em metal, medindo 150 mm de comprimento. uma campanela com guizos, com cabo de plástico abs, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos. uma castanhola (par) em plástico medindo 80 x 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível. um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio, medindo 220 mm. um afoxé em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. uma clave de rumba (par), em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diâmetro. um conguê de coco (par), em plástico, com 100 mm de diâmetro. uma flauta doce em plástico colorido, com 300 mm de comprimento. um ganzá mirim simples, em alumínio, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. dois pandeiros em pvc colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal, uma platinela, com cabo de madeira, com 02 pares de platinela em metal medindo 230 mm. prato (par), medindo 200 mm de diâmetro. um reco-reco infantil em madeira, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. um sininho infantil, em metal, medindo 150 mm, com cabo de madeira. um surdo infantil, fuste em pvc, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura x 240 mm de diâmetro. acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira. um surdo mor infantil, fuste em pvc, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm x 200 mm de diâmetro. acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento, um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. especificação: as tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	CJ	4,0000
29	TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO: Matéria-prima: Tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita); A lona deverá possuir detalhes característicos de uma paisagem natural; Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela; Cortina deverá cobrir a janela; Possuir alças para serem fixadas em gancho/suporte; Possuir estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; Dimensões: Teatro: 190 cm x 85 cm; Janela: 60 cm x 55	UN	1,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	cm. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).		
30	CONJUNTO MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO: Matéria-prima: Plástico atóxico; Deverá conter: Flash e sons reais de tirar foto; Botões que simulem tirar foto; Lente giratória; Sem imagens (desenhos ou fotos) de qualquer espécie, nem qualquer outro detalhe do objeto; Dimensões da máquina: 22 cm de altura; 19 cm de largura; 10 cm de profundidade. Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	2,0000
31	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL: Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento)	UN	1,0000
32	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO: Caminhão caçamba; Matéria-prima: plástico; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Cores vivas: no mínimo, 3 (três) cores; Caçamba para acondicionar objetos: articulada; movimentada por manivela; com abertura traseira. 1 (uma) pá e 1 (um) rastelo de plástico; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	2,0000
33	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO Contém: 50 (cinquenta) peças; Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas; Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra. Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	2,0000
34	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA: Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Embalagem contendo 3 unidades; Selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-5% (cinco por cento).	UN	2,0000
35	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL: Bola de futebol, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8”); Circunferência: 64 cm. Selo do INMETRO; Embalagem contendo 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-5% (cinco por cento).	UN	1,0000
36	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA: Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Peso 150 gramas; Selo do INMETRO; Embalagem contendo 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-5% (cinco por cento).	CJ	2,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

37	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA: Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô. Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor creme/pérola/bege claro, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO; Embalagem contendo 6 personagens. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	1,0000
38	CONJUNTO BOLA DE BASQUETE – VINIL: Bola de basquete, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) /Processo de fabricação – rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões: Diâmetro: 22,80 cm (9”); Circunferência: 72 cm. Selo do INMETRO; Embalagem contendo 5 unidades. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-5% (cinco por cento).	CJ	1,0000
39	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTE TECIDO: 4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: Galinha: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Tartaruga marinha: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Porca: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga; Vaca: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga. Selo do INMETRO; Embalagem contendo 4 unidades. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	4,0000
40	CONJUNTO DE BOLA DE VOLLEY – VINIL: Bola de volley, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de volley simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8”); Circunferência: 64 cm. Selo do INMETRO; ; Embalagem contendo 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-5% (cinco por cento).	CJ	1,0000
41	CONJUNTO BONECA MENINA NEGRA COM MEMBROS ARTICULADOS; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meia em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 10% (dez por cento); Deverá conter	UN	1,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

	selo do INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).		
42	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA: Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor marrom, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO; Embalagem contendo 6 personagens. ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	1,0000
43	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO ESPECIFICAÇÃO: As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento).	UN	1,0000



Prefeitura Municipal de São Vicente

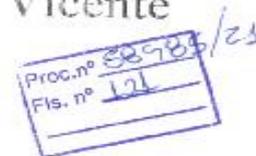
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Termo de Referência

SR 206/2021

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação aquisição de brinquedos com objetivos didáticos, e serem distribuídos nas escolas da rede municipal, atendendo o termo de compromisso nº 201400567 firmado com o FNDE no PAR 2, com assistência financeira do FNDE/MEC.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação:

2.2. Será vedada a participação:

2.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93;

2.2.2. De quem estiver sob processo de falência;

2.2.3. Sob a forma de consórcio;

2.2.4. Estrangeiras que não funcionam no País;

2.2.5. De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

2.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando aperfeiçoar ações que tragam melhores condições a vida das crianças, de uma forma divertida e criativa, a aquisição de brinquedos didáticos, fantoches e jogos dinâmicos.

Tais materiais didáticos pedagógicos atenderão aos padrões estabelecidos pelo FNDE e contribuirão para o desenvolvimento de atividade lúdicas nas creches municipais recém



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



inauguradas pelo programa Proinfância, com o objetivo de garantir um direito essencial da criança, o direito de brincar.

Com isso busca-se garantir de forma igualitária a todos os estudantes, melhores condições de inclusão, além de ser um auxílio aos mesmos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A adoção do critério a ser utilizado do JULGAMENTO, se dará pelo menor preço unitário do lote, isso se justifica em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística e operacional da administração em proceder com a contratação, e distribuição de todos os itens a todos os alunos da rede municipal de ensino. Dessa forma entendemos estarem minimizados os riscos dessa Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando assim o fornecimento de forma padronizada, além do risco elevado de atraso no cronograma de entrega aos alunos prejudicando o desenvolvimento escolar.

Sendo justificável o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADE

ITEM	OBJETO	QTD
01	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS – METAL: Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; acompanha colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule/dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento). Embalagem: sacola de plástico pvc laminado transparente (crystal).	03
02	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTE TECIDO: 4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: Galinha: Dimensão mínima:	04



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	30 cm de comprimento; Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Tartaruga marinha: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Porca: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga; Vaca: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga. Selo do INMETRO; Embalagem contendo 4 unidades.	
03	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF: descrição: conjunto de blocos lógicos em mdf, pintados em três cores diferentes, formado por 43 peças: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (triângulo, quadrado, círculo e retângulo). As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); acompanha folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em mdf.	03
04	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA: Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Peso 150 gramas; As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 5% (cinco por cento); Selo do INMETRO; Embalagem contendo 12 unidades.	02
05	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO – BORRACHA: Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Embalagem contendo 3 unidades; As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 5% (cinco por cento); Selo do INMETRO.	02
06	CONJUNTO BOLA DE BASQUETE – VINIL: Bola de basquete, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) / Processo de fabricação – rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões: Diâmetro: 22,80 cm (9"); Circunferência: 72 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 5% (cinco por cento); Selo do INMETRO; Embalagem contendo 5 unidades.	01
07	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL: descrição: boneca	01

Letícia



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	branca em vinil com membros articulados. A cabeça contém olhos móveis que abrem e fecham, cabelo implantado em nylon, e o corpo apresenta genitália feminina. Acompanha vestido confeccionado em algodão. 1 par de meias, 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); embalagem: caixa de papelão.	
08	CONJUNTO DE BOLA DE VOLLEY – VINIL: Bola de volley, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plástico (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de volley simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8"); Circunferência: 64 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 5% (cinco por cento); Selo do INMETRO; Embalagem contendo 12 unidades.	01
09	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VIVIL: Boneca negra com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	01
10	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA – VINIL: Boneca menina branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	01
11	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO:	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	<p>Contém: 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças; Matéria-prima, Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento; 21 cm de largura e 3 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	
12	<p>PIA DE COZINHA – MDF: Pia de cozinha: móvel conjugado, com bancada, cuba, armários. Matéria-prima: Pia: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul; Cuba, recipientes de água e material hidráulico: plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel; Deverá conter: Bancada/gabinete: duas portas de abrir e fechar; pia embutida; reservatório de água. Armário superior: duas portas abrir e fechar; reservatório de água. Pés na base em forma de meia-lua; Funcionamento: Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; deverá possuir abertura para possibilitar a reposição de água; Na parte inferior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; o recipiente deverá ser removível. Acessórios: Torneira; Puxadores em plástico resistente. Dimensões: 98 cm de altura; 55 cm de largura; 31 cm de profundidade; As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	05
13	<p>CONJUNTO PASSA PEÇA – MDF: Quantidade mínima de peças: 4; Bases das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Colorido: 4 (quatro) cores - azul, amarelo, verde e vermelho; Matéria-prima: Caixa: madeira; Tampa: MDF; Tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas</p>	03



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	para passar o bloco; Dimensões da caixa: 180 mm de comprimento; 90 mm de largura; 60 mm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	
14	CONJUNTO MÁQUINA FOTOGRÁFICA – PLÁSTICO: Matéria-prima: Plástico atóxico; Deverá conter: Flash e sons reais de tirar foto; Botões que simulem tirar foto; Lente giratória; Sem imagens (desenhos ou fotos) de qualquer espécie, nem qualquer outro detalhe do objeto; Dimensões da máquina: 22 cm de altura; 19 cm de largura; 10 cm de profundidade. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	02
15	CONJUNTO JOGO DAS PROFISSÕES – MDF: Contém: 8 (oito) conjuntos, com 3 (três) peças cada, totalizando 24 (vinte e quatro) peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE); Matéria-prima: MDF; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 (quatro) cores, conforme arte publicada; Dimensões: Conjunto-3(três) peças: 120 mm de comprimento; 60 mm de largura; 3 mm de espessura; Sendo que cada peça, separadamente, deverá ter: 40 mm de comprimento; 60 mm de largura; 3 mm de espessura; Caixa de madeira tipo estojo: 210 mm de comprimento; 153 mm de largura; 45 mm de espessura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	02
16	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO Contém: 50 (cinquenta) peças; Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas; Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	02
17	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA – MDF: 24 (vinte e quatro) peças quadradas, formando 12 (doze) pares; Matéria-prima das peças: MDF; A peça possui pequeno círculo diâmetro de 30 mm, com 5 mm de profundidade, no qual é embutido o material com as texturas; Tipos de textura: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza;	03



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	<p>Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha “tela México” acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão; Carpete alto de lã cor marrom. O jogo de memória deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira; Dimensões da peça: 7 cm de comprimento; 12 mm de espessura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	
18	<p>GELADEIRA – MDF: Geladeira duplex (freezer e geladeira); Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF com fita de bordo na cor azul. Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança; Na parte interna deverá haver duas prateleiras e uma gaveta, ambas em MDF, para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia; Deverá conter pés na base em forma de meia-lua. Dimensões: 100 cm de altura; 40 cm de largura; 40 cm de profundidade. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	05
19	<p>FOGÃO – MDF: Matéria-prima: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul. Deverá conter: 4 (quatro) queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 (cinco) botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno, com visor em plástico transparente e puxador de plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; Funcionamento: Os botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e marcações pintadas em volta dos botões simulando um botão de fogão real; A tampa do forno deve possuir mecanismo para abrir e fechar, com dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; Dimensões: 53 cm de altura; 37 cm de largura; 30 cm de profundidade. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	05
20	<p>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE - Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão.</p>	1



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	
21	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA: Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovô; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor marrom, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	01
22	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA: Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovô e Vovô. Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor creme/pérola/bege claro, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	01
23	CONJUNTO DE FANTOCHE DE ANIMAIS: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; embalagem: sacola de plástico pve laminado	01



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	transparente (cristal). As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento);	
24	CONJUNTO DE ENCAIXES – CABEÇA MAMÃE E FILHOTES – PAPELÃO: Contém: 3 (três) placas; Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena; Matéria-prima: Placas: Papelão cinza laminado, com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115 gr, impresso 4 (quatro) cores, com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr, impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento; 21 cm de largura; 3 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	10
25	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF: Dominó com textura; Contém: 28 (vinte e oito) peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Cada peça é dividida ao meio por rasgo de 1 mm de profundidade na peça. Em cada lado do retângulo deverá haver um círculo de 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, no qual deverá ser embutido o material com as texturas; Tipos de texturas: Borracha EVA liso cor verde 5 mm; Borracha EVA texturada cor azul 5 mm; Lixa para madeira granulatura 80 cor vermelha; Carpete liso de lã cor cinza espessura 5 mm; Vinil liso cor laranja espessura 0,5 mm; Sem textura só risco no centro; Furo de diâmetro de 10 mm centralizado. O dominó deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira; Dimensões das peças: 7 cm de comprimento; 3,5 cm de largura; 6 mm de espessura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	03
26	CAVALO DE BALANÇO – MADEIRA: Cavalo de balanço; Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Dimensões: Do cavalo: 80 cm de	10



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	comprimento; 22 cm de largura; 60 cm de altura; Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	
27	CASINHA DE BONECA – MADEIRA: Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucalyptus spp.; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imurizante contra insetos do tipo: CCB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA; O telhado com telha em fibra vegetal; Pannel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); A varanda da casa deverá Ser de 60 cm de profundidade; A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C); Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C); Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado; A pintura deverá ser com tinta atóxica, específica para o compensado naval; A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que não tenha contato direto com o chão; Rampa para acesso a varanda; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Dimensões: Frontal vertical: 2,00 m de altura; Lateral vertical: 1,60 m de altura; Frontal horizontal: 1,60 m de altura; Lateral horizontal: 2,20 m de altura; Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta: 60 cm x 150 cm; Gradil: 60 cm de altura. Rampa: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10°; As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	02
28	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL: Matéria-prima da estrutura do carrinho: metal; Cores: branco, cinza ou azul marinho; Deverá conter que os seguintes quesitos: Encosto reclinável; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido, com movimento retrátil; Depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé; Dimensões: Do assento: 60 cm de comprimento; Do carrinho fechado: 55 cm de altura; 35 cm de largura; As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por	03



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	cento); Selo do INMETRO.	
29	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO: Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Bctões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	02
30	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO: Descrição: caminhão cegonha; Matéria prima: plástico; Cores vivas: no mínimo 3 cores; Dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter de 6 a 8 rodas. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 10% (dez por cento). Deverá conter selo do INMETRO.	02
31	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO: Caminhão bombeiro; Matéria-prima: Plástico; Cor viva: Vermelha; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Mangueira; Sirene; Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	02
32	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF: Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado; As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos; Pintura das laterais: As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta tóxica, na cor vermelha; Dimensões da caixa: 54 cm de altura; 63 cm de largura; 40,5 cm de profundidade; 9 mm de espessura. As tolerâncias dimensionais deverão ser	02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	de +- 5% (cinco por cento); Selo do INMETRO.	
33	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO – VINIL: Boneco menino negro com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	01
34	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO – VINIL: Boneco branco com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.	01
35	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL – VINIL: Bola de futebol, não-oficial; Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8"); Circunferência: 64 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 5% (cinco por cento); Selo do INMETRO.	01
36	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MDF: Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Com a hélice móvel (que dê para rodar); Pintado em 4	02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	<p>(quatro) cores, com tinta atóxica sendo: Asas na cor Azul; Rodas na cor Vermelha; Hélice na cor Amarela; Parte traseira na cor Verde. Dimensões: 29 cm de comprimento; 31 cm de largura; 12 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	
37	<p>BANDINHA RITMICA: Agogô duplo infantil: Matéria-prima: Do agogô: Metal; Da baqueta: Madeira; Dimensões: Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior Da baqueta: 220 mm de comprimento; Blak blak: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento; Campanela com guizos: Matéria-prima: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm; Castanhola: Matéria-prima: Da castanhola: Plástico ABS; Do cabo: Madeira lixada; Dimensões: Da castanhola: 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento; Chocalho infantil: Matéria-prima: De chocalho: Alumínio cromado; Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm; Afoxé: Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; Dimensão: 170 mm de diâmetro; Clave de rumba: Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; Instrumentos deverão ser unidos por uma corda; Congüê de coco: Matéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro; Flauta doce: Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples: Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento; 40 mm de diâmetro; Dois pandeiros: Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Platinela: Matéria-prima: 02 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro; Prato: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Reco-reco infantil: Matéria-prima: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Sininho infantil: Matéria-prima: Sininho: Metal cromado; Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro;</p>	04



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	<p>Surdo infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Surdo mor infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +10% (dez por cento);</p>	
38	<p>CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA – VINIL: Descrição: Boneca menina negra com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meia em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +- 10% (dez por cento); Deverá conter selo do INMETRO.</p>	01
39	<p>TEATRO DE FANTOCHE – MADEIRA: Matéria-prima: Estrutura do teatro: Madeira maciça lixada; Parede frontal e laterais: MDF, na cor branca, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia ou adesivos próprios para MDF; Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela; A cortina deverá cobrir a janela; Cortina em duas partes deverá ser fixada na estrutura de madeira de modo a permitir abertura e fechamento; Dimensões:</p>	01



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



	<p>Painel frontal: 79 cm de largura; 75 cm de altura; Janela: 68 cm de largura; 33 cm de altura; As laterais, fixadas com dobradiças metálicas: 29 cm de largura; 59 cm de altura; As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	
40	<p>TEATRO DE FANTOCHE – TECIDO: Matéria-prima: Tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita); A lona deverá possuir detalhes característicos de uma paisagem natural; Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela; Cortina deverá cobrir a janela; Possuir alças para serem fixadas em gancho/suporte; Possuir estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; Dimensões: Teatro: 190 cm x 85 cm; Janela: 60 cm x 55 cm. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	01
41	<p>CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO: Caminhão caçamba; Matéria-prima: plástico; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Cores vivas: no mínimo, 3 (três) cores; Caçamba para acondicionar objetos: articulada; movimentada por manivela; com abertura traseira. 1 (uma) pá e 1 (um) rastelo de plástico; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	02
42	<p>CONJUNTO DE TELEFONE – PLÁSTICO: Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Deverá conter: Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Dimensões do telefone: 22 cm de altura; 14 cm de largura; 06 cm de profundidade. As tolerâncias dimensionais deverão ser de +-10% (dez por cento); Selo do INMETRO.</p>	02
43	<p>CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA: 25 blocos; Matéria-prima: Madeira maciça; Coloridos: pintados em 5 cores vivas; Formas diferentes; Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo. Os blocos deverão cobrir <u>totalmente</u> o palito; 1 base; Matéria-prima: Madeira maciça; Dimensões: 32 cm de comprimento; 6,5 cm de largura; 2,1 cm de espessura; 10 palitos para encaixar na base; Matéria-</p>	04



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



prima: Madeira maciça. As tolerâncias dimensionais deverão ser de $\pm 10\%$ (dez por cento); Selo do INMETRO.
--

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento será único, 30 dias após a realização da entrega dos itens e ateste da nota fiscal.

7. DA AMOSTRA

7.1. A detentora da melhor oferta deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, catálogo do fabricante, de todos os itens do que compõem o lote. Em caso de dúvidas, poderão ser solicitados amostras físicas, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para comprovação de qualidade e compatibilidade com o exigido no Termo de Referência. Local: Secretaria da Educação – Rua José Bonifácio, 404, Centro – São Vicente.

7.1.1. De acordo com o item anterior caso necessário as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

7.1.2. As amostras deverão apresentar selo do INMETRO* (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

8.2. Os materiais deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

8.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

8.4. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.



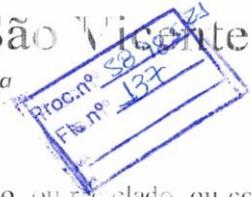
Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



8.5. Em hipótese alguma será aceito objeto reconicionado, manufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha comprometer seu uso.

9. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

9.1. Se necessário, deverá pedir atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, em qualquer quantidade.

10. ENTREGA

10.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias uteis após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, prestará assistência com a manutenção preventiva e/ou corretiva dos produtos entregues à CONTRATANTE.

11.2. Em caso de necessidade de acionar a garantia, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, tendo esta o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para regularizar a situação.

Gestora do Contrato: Denise de Oliveira Barbosa
RG: 32376978-0
CPF: 278.974.508-05
Função: Supervisora de Ensino

São Vicente, 17 de dezembro de 2021


Maria Maria Schuertz
RG 28.916.439-4
Supervisora de Ensino


NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II - (Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: **Pregão Eletrônico 226/21**

DECLARAÇÃO

(Licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III - (Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/21
PROCESSO DE COMPRA. Nº 1542/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58985/2021

INÍCIO: __/__/2022

TÉRMINO: __/__/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos a serem distribuídos nas escolas da rede, pelo período de 12 (doze) meses

FORNECEDOR:*****

CNPJ:*****.

Aos **20 dias do mês de setembro de 2022**, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 25 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor Marcos Alex Sandre dos Santos Tavares, Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Eletrônico nº 226/21, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr.(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços para aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos a serem distribuídos nas escolas da rede, pelo período de 12 (doze) meses** , conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 226/21.

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

LOTE	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	*****	***	***	****	*****	*****

2.2. O valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

4.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até *****, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

4.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

4.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.8. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

4.8. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência ***** do Banco ***** , conta corrente *****.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

6.3. O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal 5565-A/21 acatada todas as exigências e apresentada toda documentação, no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 2344-A , 5565-A/21 5710/21 e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços / contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 9.2.2 a 9.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.7. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

11.1.8. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.9. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata por parte do Detentor da Ata.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a) Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, o qual será efetuada por servidor, nomeado como gestor(a) da Ata, por meio da Portaria Nomeação n°.

11.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.8. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12



(doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ___ de setembro de 2022.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____

b) _____



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

DETENTOR DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo Detentor da Ata:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

DETENTOR DA ATA:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - CONTRATANTE / DETENTOR DA ATA

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE:
DETENTOR DA ATA:
OBJETO:

Nome:
Cargo:
R.G. nº:
Data de nascimento:
C.P.F. nº:
Endereço Residencial:
Telefone Residencial:
E-mail pessoal:
E-mail institucional:

São Vicente, *****
